



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.11.2013

ÀS 10:55 Horas

Ass.:

PARECER nº 242/2013

Processo nº 288/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 136/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.826,73.**

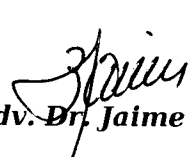
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 83.826,73 (Oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, na Fonte de Recursos 4710 - Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, Categoria 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, em razão da readequação dos valores do PAB Fixo da Vigilância em Saúde, repassados a maior, conforme Portaria nº 2.033, de 17 de setembro de 2013, para custear despesas com a contratação de pessoal que desenvolvam atividades ao combate e prevenção aos agravos à saúde.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a arrecadação a maior na fonte de recursos nominada.

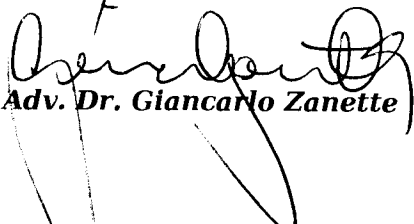
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.826,73**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878